

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais), para atender a programação constante, ao Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotação de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DE
CARVALHO
RIBEIRO:

04523718300

Felipe de Carvalho Ribeiro

Prefeito do Município de Cajueiro da Praia (PI)

CAJUEIRO DA PRAIA
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	
0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0203 - SEGURANÇA DO GABINETE	
Recurso de Todas as Fontes	

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		
FUNÇÃO:				
04		ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:				
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:				
0002		APOIO ADMINISTRATIVO		
PROJETO:				
0412200022.058		Manutenção da Segurança do Gabinete - Executar as despesas com manutenção da segurança do Município		
ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
				R\$ (1,00)

F	001	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	60.000,00
			TOTAL	60.000,00



ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

FISCAL

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
0906	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - FMTUR			
236950012	Manutenção das Ativ do Fundo Municipal de Turismo			
2.133	Obras e Instalações	4.4.90.51	510	60.000,00
				60.000,00



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 024/2021

Ilustríssimo Senhor Presidente

O presente projeto de lei tem o objetivo de auxiliar no custeio de convênio com a secretaria de segurança do estado para melhorar a segurança municipal, ajudando no financiamento e custeio, para dar um maior apoio policial em nosso município, tendo em vista o aumento de ocorrências e crimes, para tal se necessitou enviar o presente projeto para que se fosse aberto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Nesse sentido, nada mais justo de que o município aporte ajuda que melhore as condições, para viabilizar o apoio maior do efetivo da polícia militar do estado do Piauí em nosso município, garantindo assim maior segurança a todos os nossos cidadãos de Cajueiro da Praia.

Nesse sentido, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Dessa feita, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o trâmite em regime de urgência, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto. Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 21 de junho de 2021.

FELIPE DE
CARVALHO RIBEIRO
04523718300

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia



Ofício n. ____/GAB/2021

Cajueiro da Praia - PI, 14 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco José Silva Veras
Presidente da Câmara Municipal
Cajueiro da Praia - PI

Diante da necessidade da necessidade de maior apoio policial em nosso município, tendo em vista o aumento de ocorrências e crimes, o município realizará convênio com a secretaria de segurança do estado para melhorar a segurança municipal, e portal necessita custear o respetivo apolo conveniado, de modo que enviamos o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."**, para fins de apreciação, em regime urgência, pelos ilustres membros dessa Augusta Casa.

Assim, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o tramite em regime de urgência, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto.

Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração

Certos de sua atenção, sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE DE
CARVALHO RIBEIRO
04623710300

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

